

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

### EDITAL Nº 197/2022

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA, CO-ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PATROCÍNIO E REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E ATIVAÇÕES DO "NATAL EM ITU - 2022".

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos -SMTLE torna público o presente Edital e faz saber que receberá propostas até **às 14h00 (Quatorze horas) do dia 01/12/2022**, visando a parceria, co-organização, promoção, patrocínio e realização de decoração, iluminação, programação artística e ativações do **Natal em Itu - 2022**, instituído no Calendário de Eventos de Itu, através da Lei Municipal 1243/2010, com incentivo da Lei Municipal 900/1965 e conforme especificações a seguir.

**PREÂMBULO** A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, SMTLE, tendo a finalidade de formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, pelo presente Edital, faz saber que estará recebendo propostas para viabilizar, através de parcerias com a iniciativa privada, a realização das festas de Natal, mediante o recebimento da decoração, iluminação, pagamento de cachês de artistas e produtores e ativações dos eventos realizados no período e na forma proposta neste Edital. O Natal em Itu - 2022, durará aproximadamente 22 (vinte e dois) dias, sendo realizado ao longo do mês de dezembro, no centro histórico da cidade pela sua concentração de patrimônio histórico material e imaterial, e que contou, em sua edição anterior, com ampla cobertura midiática e diversas atrações artísticas. O evento converge para a retomada das tradições natalinas, presentes em importantes cidades do mundo, e tornar-se mais um período de festejos tradicionais a serem assimilados pelos cidadãos ituanos. É fonte de promoção espontânea da cidade (local e nacional), além disso, passa a representar um significativo marco de ocupação do espaço público, revelando-se substancial polo atrativo de turistas de lazer (nacionais e estrangeiros) impactando a demanda de serviços no período de sua realização, potencializando as ações comerciais e gerando renda e emprego no município e conseqüente incremento socioeconômico.

Os interessados que atenderem aos termos deste Edital, mediante parecer fundamentado, firmarão um Termo com a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos, com fundamento na Lei Municipal nº 4.194/ 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.708/2017

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto selecionar um parceiro da iniciativa privada apto a captar patrocinadores e com o recurso destes, organizar, custear e realizar as ações de decoração, iluminação, cachês e diárias de artistas e atrações diversas, além de ativações do Natal em Itu - 2022, conforme especificações deste Edital.

1.2 - O evento de Natal ocorrerá entre os dias 08/12/2022 e 23/12/2022, ao longo do trecho denominado "eixo histórico de Itu" e suas áreas adjacentes, referidas no Anexo II do presente Edital.

1.2.1 - Estima-se um público rotativo de 300.000 (trezentos mil) de pessoas.

1.2.2 - O horário de funcionamento das atrações e ativações ocorrerá em horários definidos posteriormente, através da programação definida e aprovada junto a SMTLE.

1.2.3 - A montagem das decorações e iluminações deverão estar concluídas até 07/12/2022;

1.2.4 - A desmontagem das decorações, iluminações e intervenções deverá ocorrer conforme o entendimento com a SMTLE e até o dia 06/01/2023.

1.2.5 - Os planos de pré-produção, produção e desmontagem deverão ser aprovados pela Secretaria de Turismo Lazer e Eventos, SMTLE que compartilhará às demais secretarias municipais suas responsabilidades afins.

1.2.6 - O perímetro do denominado "eixo histórico de Itu" que sofrerá com as intervenções constantes deste Edital é situado a partir da Praça Padre Miguel (Matriz) ao longo da Rua Paula Souza até a Praça Dom Pedro I (Espaço Fábrica São Luiz) e adjacências conforme plano apresentado.

1.3 - A prestação de contas sobre os valores captados e sua aplicação deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do evento, e submetida a análise de servidor de SMTLE, especialmente designado para este fim.

1.3.1 - Para a devida prestação de contas deverá ser apresentada planilha detalhada com quantitativo, descritivo técnico e qualitativo, valores, bem como relatório fotográfico detalhado com as entregas.

1.4 - As áreas para decoração, iluminação e intervenção encontram-se definidas em Anexo II - Quantitativos para Decoração e/ou Iluminação.

1.6 - O patrocínio dar-se-á mediante a captação de uma ou várias empresas da iniciativa privada, cujos valores serão investidos exclusivamente na realização da decoração, iluminação e ativações do Natal 2022;

1.7 - O Patrocinador deverá desenvolver um plano que contenha o orçamento detalhado dos custos envolvidos, bem como as propostas para a inserção ou divulgação do nome do patrocinador, a título de contrapartida, desde que respeitadas as normas referentes ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana;

1.7.1 - Junto à apresentação da proposta de patrocínio, poderá ser entregue em forma de itens descritivos o conteúdo que será projetado como contrapartida oferecida aos patrocinadores;

1.7.2 - As contrapartidas oferecidas deverão atender e respeitar as normas e legislações para veiculação de marca, objeto ou uso de área pública;

1.9 - O Parceiro selecionado ao final do procedimento previsto no presente Edital, **celebrará termo de parceria**, constante no Anexo II, com a Secretaria Municipal de Turismo-SMTLE, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos



direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PLANEJAMENTO PARA O EVENTO**

2.1 – O Plano de Execução e Intervenções para realizar o evento **“CELEBRE A VIDA, VIVA O NATAL”** – edição 2022, deverá contemplar:

- **Criação da Casa do Papai Noel:** Promover a decoração interna, iluminação externa e interna, limpeza, pintura, e as devidas adequações físicas do Espaço Almeida Junior para a implantação no local da “Casa do Papai Noel”, conforme detalhes no Anexo II;
- **Árvore de Natal,** com o mínimo de 12 metros de altura, conforme detalhes no Anexo II,
- Iluminação do **Coreto da Praça Padre Miguel,** conforme Anexo II
- Programações Artísticas/Culturais durante o mês de dezembro, constituído os itens a seguir discriminados:

a). Chegada do Papai Noel, no dia 08 de dezembro com carreata de Natal que deverá percorrer os bairros do centro da cidade, com repetição da carreata no dia 20 de dezembro;

b). Planejar e executar a “Parada de Natal”, no trecho envolvendo a Praça da Independência e a Praça Padre Miguel, no dia 22 de dezembro, as 19.00 horas, devendo conter esta atração um show de luzes, cores, músicas e atrativos natalinos, gerando um simbólico espetáculo de Natal intergeracional e envolvendo o acendimento da Árvore de Natal;

c). Promover através do pagamento de cachês dos artistas a ativação da “Casa do Papai Noel” no período de 09, 10 e 11, 16 a 23 de dezembro, com apresentações musicais diversas ao vivo e atendimento de atores como o personagem “Papai Noel e seus ajudantes”;

d). Promover a apresentação de Orquestra com temas musicais de Natal em horário a ser definido junto à Matriz Nossa Senhora da Candelária no dia 16 de dezembro;

e). Planejar, roteirizar, contratar os cachês para a apresentação do espetáculo “Janelas Musicais”, a ser realizado no prédio histórico do Espaço Fábrica São Luiz, nos dias 21 e 23 de dezembro;

f). Contratar uma atração musical, nos moldes de uma “street band” para apresentações nas ruas do comércio do centro histórico de Itu, nos dias 13, 14, 15, 16, 19 e 20 de dezembro, no período das 18.30 às 20.30 hs.

2.2.1 – Deverá ser entregue a quantificação, descrição e custos de cada item a ser proposto para realização das atividades e aprovados pelo SMTLE.

2.4 – Todos os custos de planejamento, produção, execução, pagamentos de terceiros, implantação de ativações são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do edital e ficam submetidas à observância dos regramentos legais pertinentes, bem como a devida aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos– SMTLE.

2.5 - A competência para a definição das diretrizes e orientações a parceiro selecionado por meio do presente Chamamento Público será da SMTLE para analisar propostas de patrocínio.

### **CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar, deverão apresentar proposta com os documentos de constituição e identificação do proponente até às **14h00min do dia 01 de dezembro de 2022**, no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações – 2º andar - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

3.2. As propostas serão abertas às **14h30min do dia 01 de dezembro de 2022**, em sessão pública, sendo encaminhadas à Secretaria Municipal Turismo, Lazer e Eventos para parecer e avaliação técnica quanto à aceitabilidade do que venha a ser ofertado.

3.3. Em contrapartida, a divulgação das empresas/marcas captadas para apoiar as ações será feita através da seguinte forma:

3.3.1. A Prefeitura de Itu cederá espaços na Praça Padre Miguel para apresentação de ações de merchandising e ativação de produtos ou marcas patrocinadoras, reservado para tal um espaço de 16 metros quadrados em área próxima ao "orelhão" gigante e outro em área de 12 metros quadrados junto ao coreto da Praça.

3.3.2 Autorização de ativações de marca/produto na Praça Padre Miguel como panfletagem de impressos, apresentações de esquetes de formas variadas, sempre com previa autorização da Secretaria de Turismo, Lazer e Eventos;

3.3.3. A publicidade da empresa/marca patrocinadora também poderá ser divulgada através de totens, folhetos, panfletos produzidos para tal finalidade ou por ativações exclusivas;

3.3.4. O patrocinador/marca terá seu nome citado em todas as locuções, gravadas ou realizados ao vivo no início e final de todas as apresentações públicas;

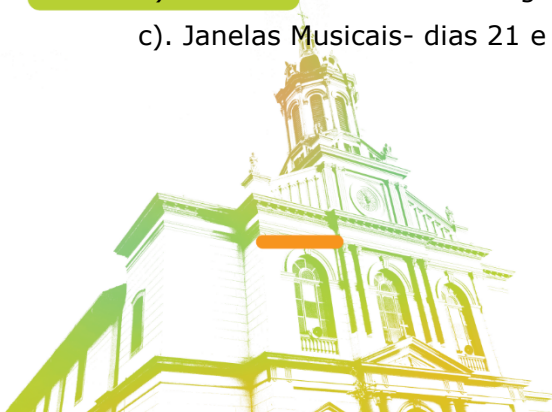
3.3.5. Havendo a publicação de material publicitário institucional para divulgação do evento **"CELEBRE A VIDA, VIVA O NATAL" – edição 2022**, por parte da Prefeitura de Itu, está também veiculará o nome dos patrocinadores.

3.3.6 Caberá à Secretaria de Turismo, Lazer e Eventos aprovar e acompanhar todas estas ações que constarão no Plano de Execução.

### **CLAUSULA QUARTA - DA ESTRUTURA OFERECIDA PELO MUNICÍPIO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Itu realizará a locação do equipamento de sonorização/iluminação de médio porte e necessárias para os seguintes eventos:

- a). Chegada do Papai Noel da Estação do Trem Republicano, em 08 de dezembro;
- b). Show de abertura da Programação de Natal, dia 09 de dezembro;
- c). Janelas Musicais- dias 21 e 23 de dezembro;



d). Shows musicais para os dias 11, 16, 17, 18 e 22 de dezembro.

4.2. Fornecimento de equipe técnica e fornecimento de energia elétrica para nos pontos determinados em rede pública;

## **CLAUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- c) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- d) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
- e) Se pessoa física, cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do proponente ou representante legal deste, se o caso, e respectivo comprovante de residência.

### **5.2. Da regularidade fiscal para pessoas jurídicas:**

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais (que serão autenticadas pelos próprios servidores na Sessão Pública de Abertura dos Envelopes) ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

## **CLAUSULA SEXTA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO**

6.1. Após a apresentação das propostas pelos proponentes, a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos procederá à avaliação técnica do quanto ofertado como condicionante à sua aceitação, seguindo-se, então, a formalização do Plano de Execução e Termo de Doação ao município dos serviços propostos.

6.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento e especificações técnicas junto à Secretaria Municipal Turismo, Lazer e Eventos.

6.3. O interessado selecionado que não efetuar a entrega do serviço ofertado, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação assumida.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Lazer e Eventos devendo-se interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

Itu, 11 de novembro de 2022

**CÉSAR BENEDITO CALIXTO**

**Secretário Municipal Turismo Lazer e Eventos**



**Anexo I**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**  
**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E ..... PARA DOAÇÃO DE**  
**..... - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, doravante denominada **DONATÁRIA**, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Eventos** (qualificação), e, de outro lado, a pessoa jurídica/física (qualificação), doravante denominada(o) **DOADOR(A)**, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 4.194, de 20 de maio de 1998, e o Decreto Municipal nº 2.708, de 27 de janeiro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE DOAÇÃO** tem por objeto a doação para a realização do evento de abertura da programação de Natal 2022 denominada "**CELEBRE A VIDA, VIVA O NATAL**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

2.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE DOAÇÃO**:

I - Do(a) **DOADOR(A)**

a) Executar integralmente, conforme aprovação pela **DONATÁRIA**, **DOAÇÃO** para a realização do evento de abertura da programação de Natal 2022 denominada "ITU, UMA HISTÓRIA ENCANTADA", referentes à presente doação ofertada à **DONATÁRIA**, conforme proposta às fls. XX/XX do Processo de Chamamento Público nº.

II - Da **DONATÁRIA**

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com a proposta apresentada no Processo de Chamamento Público nº, devidamente aprovada;

b) publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste **TERMO DE DOAÇÃO**, no prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

c) fornecer à **DOADORA** todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. A **DOADORA** apresentará à **DONATÁRIA** prestação de informações do adimplemento do seu objeto mediante este TERMO DE DOAÇÃO, em até 30 (trinta) dias após sua celebração.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Itu/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itu/SP, ..... de ..... de 2022.

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

### **DOADOR**

**CPF/CNPJn.º** .....

**TESTEMUNHAS: 1)**

**2)**





## ANEXO II

### Quantitativos e qualificativos para Decoração e/ou Iluminação

a). **CASA DO PAPAÍ NOEL** – imóvel de propriedade do município de Itu, localizado a Rua Paula Souza, conhecido como Centro Cultural Almeida Junior e que será cedido para a execução da Casa do Papai Noel, bem como autorização para uso da energia elétrica e demais necessidades que sejam pertinentes à utilização da casa. A implantação do atrativo deverá receber iluminação externa em sistema de led, mangueira luminosa ou similar, devendo ser fixada no contorno de todas as janelas frontais dos pisos terço e superior, colocando ainda cortinas de luzes em led nas 8 grades dos terraços superiores, decorando as formas arquitetônicas do casarão e criando a atmosfera natalina. Em seu interior deverão ser montados dois ambientes devidamente decorados com mobília que remetam a uma sala de estar onde deverão estar a poltrona para atendimento do Papai Noel, quadros, artefatos diversos para o visitante seja remetido a um ambiente e ser recebido pelo personagem Papai Noel, nos dias 9, 10, 11,16,17,18, 21,22,23 e 24 de dezembro, entre 19.00 e 22.00 horas.



b). **ÁRVORE DE NATAL GIGANTE**, com o mínimo de 12 metros de altura, com estrutura metálica e iluminação natalina em led a ser instalada na Praça Padre Miguel, na área frontal à Escola Municipal de Educação e Artes, EMIA, a partir do dia 08 de dezembro.

c). **ILUMINAÇÃO DO CORETO** da Praça Padre Miguel, através de projetores externos fixados junto ao solo e junto a cada uma das 7 (sete) colunas visando destacar as formas arquitetônicas e criando atmosfera natalina para os visitantes.

